

advocacia & Consultoria

André Luis Santarem Gonzales  
OAB/SP 167.144 e OAB/MT 11.062-A

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CARTA RECATÓRIA DA COMARCA DE CUIABÁ – MT.**

Autos nº 219/2000 – Código 131740  
Requerente Reni Ribeiro de Oliveira

**RENI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, do lar, Portadora da Cédula de Identidade nº 308.594 SSP/MG, e CPF nº 276.941.002-49, residente e domiciliada na Rua Macapá, Quadra 44, Lote 24, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Várzea Grande – MT, por meio de seu advogado *in fine*, conforme documento procuratório em anexo, com escritório profissional que subscreve no rodapé, onde recebe intimações e notificações, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência com fundamento no artigo 481 e 482 ambos do Código Civil, bem como pedido de justiça gratuita com fundamento na Lei 1.060/50, com alterações na redação pela Lei 7.510/86 requerer:

## ALVARÁ JUDICIAL

### DOS FATOS

A requerente, firmou contrato de Venda e Compra com a **Empresa Treze Construtora e Incorporadora LTDA**, na época com sede na Rua Presidente Marques, nº 93, em Cuiabá –

# advocacia & Consultoria

André Luís Santarem Gonzales  
OAB/SP 167.144 e OAB/MT 11.062-A

MT inscrita no CGC/MF 03.827.987/0001-00 registrada na JUCEMAT sobre o nº 51.321-1 em 07/010/77, representada por Edmundo Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, do comercio, Com Cédula de Identidade nº 208.700 SSP/MT, e CPF nº 064.779.331-87, na época residente e domiciliado na, Rua Garcia Neto, nº 276, Bairro Coxipó da Ponte, na Cidade de Cuiabá – MT, de um terreno que qualifico em seguida:

Um Lote com área de 250m<sup>2</sup>, localizado na Rua Macapá, Quadra 44, nº 24, Bairro Jardim dos Estados, na Cidade de Várzea Grande – MT, registrado no 5º serviço notarial e registro de imóveis da 2ª circunscrição da comarca de Cuiabá sob a matrícula nº 13.390 livro 02, em 12/06/1980, em nome de Treze Construtora e Incorporadora LTDA.

No dia 10 de outubro de 1990, foi lavrado a escritura pública de **VENDA E COMPRA**, em nome da Requerente, no primeiro Tabelionato da Comarca de Várzea Grande – MT, Antônia de Campos Maciel, sob o livro 71, fls 082, por essa mesma escritura, constata-se que o imóvel foi negociado por CR\$ 0,19 (dezenove centavos) em espécie, moeda corrente da época, tendo a vendedora recebido integralmente o preço avençado, tanto que "(...)confessa ter recebido em moeda corrente do País, que contrataram e acharam exata, pelo qual dá ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfeito para nunca mais o repetir; prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa presente venda (...) documento anexo, obedecendo os requisitos dos artigos 481 e 482 do Código Civil:

**Art. 481.** Pelo contrato de compra e venda, um dos contratantes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro.

**Art. 482.** A compra e venda, quando pura, considerar-se-á obrigatória e perfeita, desde que as partes acordarem no objeto e no preço.

A requerente, com pouco esclarecimento, e como naquela época, os custos necessários para a transferência do imóvel eram elevados, a capacidade financeiro da requerente eram restrito, esta entendeu que poderia deixar para o futuro a

# advocacia & Consultoria

André Luís Santarem Gonzales  
OAB/SP 167.144 e OAB/MT 11.062-A

providência do registro. Mas somente em junho de 2009, quando a requerente tentou transferir o imóvel a um terceiro comprador, procurou o 5º Serviço notarial e registro de Imóvel da 2ª Circunscrição imobiliária da Comarca de Cuiabá, para solicitar uma certidão exigida pelo Primeiro tabelionato da Comarca de Várzea Grande – MT, então recebeu uma Certidão nos seguintes termos:

“Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que revemdp os livros de Registros de Hipotecas e outros ônus, verifiquei que o Lote nº 24 da Quadra 44, do Loteamento Denominado Jardim Dos Estados, situado no Município de Várzea Grande/MT; conforme Memorial Descritivo possui os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros ao N para o lote 06; 10,00 metros S para a Rua Projetada 4; 25,00 metros ao E para o lote 23; 5,00 metros ao O para o lote 03; 10,00 ao O para o lote 02 e 10,00 ao O para o lote 01, com área de 250,00 m². De propriedade da **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, ora averbado em nome de **RENI RIBEIRO DE OLIVEIRA**, em 01/10/90, e constante da matrícula nº 13.390 livro 02, em 12/06/1.980, neste RGI. CERTIFICO ainda mais que a margem do registro acima descrito encontra-se averbado em ofício circular nº 003/01-CGJ? DJA de 05/01/2001 expedido pela Corregedoria Geral da Justiça desta Capital/MT, cujo teor é o seguinte: Senhor Oficial solicito a V. Sª que se abstenha de efetuar registro/e ou transferência de imóvel em nome da Empresa Trese Construtora e Incorporadora LTDA, Edmundo Luiz Campos de Oliveira e demais pessoas físicas e Jurídicas declinadas no Ofício nº 1153/00 – CLARISSA e documentação nele mencionada, anexos por fotocópia, conforme decisão proferida pelo Juízo da vara Especializada de Falências, Documento este devidamente assinado pelo Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa – Corregedor Geral da Justiça desta Capital/MT, que fica arquivado neste Serviço Notarial; conforme **AV.4/13.390 do livro 02, as fls. 01 em data de 16/01/2001”**.

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
CUIBÁ/MT, 09 DE JUNHO DE 2009.**

4335  
F

# advocacia & Consultoria

André Luís Santarem Gonzales  
OAB/SP 167.144 e OAB/MT 11.062-A

Douto Magistrado, conforme pode ser constatado pelos fatos em tela bem como pelos documentos apresentados, percebe-se que o terreno de nº 24, da quadra 44, do loteamento Jardim dos Estados em Várzea Grande – MT (Matrícula nº 13.390 do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Capital), foi negociado através de Escritura Pública de Venda e Compra, com todos os requisitos necessários para registro, em face deste transferir a propriedade ao requerente nos termos dos artigos 108 e 1245 do Código Civil. Destaca-se que o negócio celebrado entre a Trese Construtora e Incorporadora LTDA e Reni Ribeiro de Oliveira (01 de outubro de 1990), aconteceu muito antes da sentença que declarou aberta a falência empresa Trese ter sido proferida (Ação de Falência nº 219/00), por fim tem que se destacar que a Trese Construtora e Incorporadora LTDA, recebeu integralmente em moeda corrente do País o valor referente ao preço contratado entre as partes.

A requerente, depois de pagar integralmente o preço avençado, como não havia nada nem ninguém que podia impedi-la de exercer o seu direito de propriedade, adentrou no imóvel, exercendo desde então a posse, procurou o setor de tributo predial Urbano de Várzea Grande – MT, onde regularizou os débitos, e honra o tributo predial urbano (IPTU) até a presente data conforme documentos anexos.

## **DO PEDIDO**

I – A concessão do benefício da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1060/50, por não ter a requerente condições de suportar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio e de sua família;

II – Diante do que expõe em tela, e por entender que o terreno de nº 24, da quadra 44, do loteamento do Jardim dos Estados, em Várzea Grande – MT, não pode integrar o rol de bens arrecadados e

# advocacia & Consultoria

André Luís Santarem Gonzales  
OAB/SP 167.144 e OAB/MT 11.062-A

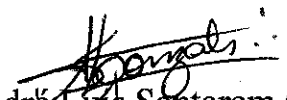
que serão alienados para pagar os credores da massa falida; vem pela presente **REQUERER**:

III – A expedição de **ALVARÁ JUDICIAL** endereçado ao Primeiro Tabelionato de Várzea Grande – MT, autorizando esse Serviço Notarial tomar as medidas necessárias a fim de abrir Matrícula para que a Escritura Pública de Venda e Compra seja registrada, e a requerente possa, enfim adquirir o domínio do imóvel de nº 24, da quadra 44, do loteamento Jardim dos Estados em Várzea Grande – MT.

IV – requer finalmente, provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, inclusive as documentais que acompanham essa peça em anexo;

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Várzea Grande – MT 30 de novembro de 2010.

  
André Luís Santarem Gonzales  
OAB/MT 11.062-A

  
Lauro Gonçalo da Costa  
OAB/MT 11.050-E

4337  
1

# Advocacia & Consultoria

André Luís Santarem Gonzales  
OAB/SP 167.144 e OAB/MT 11.062-A

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

### OUTORGANTE:

RENI RIBEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, do lar, portador da Cédula de Identidade RG nº 308.594 SSP-RO e do CPF sob o nº 276.941.002-49, residente e domiciliado na Rua Macapá, Quadra 44, lote 24, Bairro Jardim dos Estados, em Várzea Grande - MT.

### OUTORGADO:

ANDRÉ LUÍS SANTAREM GONZALES, brasileiro, casado, regularmente inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de São Paulo, 167.144 e Seccional Mato Grosso, 11.062-A, e LAURO GONÇALO DA COSTA, brasileiro, casado, regularmente inscrito no Quadro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso sob o nº 11050-E, ambos com escritório profissional declinado no rodapé da presente.

### PODERES:

A quem confere(m) os poderes inclusive os "ad judicium" e "et extra", nas ações e processos judiciais, bem como em processos administrativos, e outros órgãos em que seja autor ou réu assistente ou oponente ou por qualquer modo interessado, podendo para isso, receber, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, dar quitação, passar recibos e defendê-lo nos autos dos referidos processos ou procedimentos, produzir provas, fazer alegações, interpor e arrazoar quaisquer recursos e contra-arrazoar os eventualmente interpostos, receber intimações e notificações, e, enfim praticar todos e quaisquer atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer a quem convier, com ou sem reserva de iguais poderes e demais poderes elencados no art. 38 do CPC, o que tudo dará por muito bom, firme e valioso, especialmente para

Várzea Grande, 22 de novembro de 2010.

  
**RENI RIBEIRO DE OLIVEIRA**

4338  
4





*Antonia de Campos Maciel*

Tabellã - Oficial do Registro de Imóveis

Travessa Aquidabam, 38 - Fones: 381-2360 e 381-2845

4339.

ESCRITURA:

LIVRO N.º 71

FLS. Nº 082

*Antonia de Campos Maciel*  
Tabellã

*Aparecida Dila Maciel Vendramas*

*Tônia Carla Maciel*

Substitutas

*Carlos Roberto Vendramas*

*José Carlos F. de Arruda*

Escriventes

ESCRITURA PÚBLICA  
DE COMPRA E VENDA  
QUE FAZEM E ASSI-  
NAM OS ABAIXOS  
DECLARADOS:


1º Tabelionato Registro de  
Imóveis Títulos e Documentos  
e Protestos V. Grande-MT

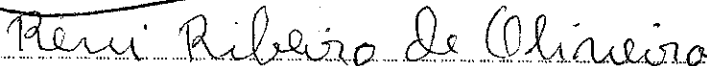
S A I B A M,

quantos esta pública escritura virem que aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em meu Cartório perante mim Tabellã, que esta subscrevo compareceram parte entre si justas e contratadas a saber: de um lado como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede à Rua Presidente Marques, nº 93, em Cuiabá-MT, inscrita no CBC/MF sob nº 03.827.987/0001-00, registrada na Jucemat sob nº 51.321-1 em 07/10/77, neste ato representado por **EDMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, declara ser casado, do comercio, residente e domiciliado à Rua Garcia Neto, nº 276, Bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá-MT, portador da Carteira de Identidade RG nº 208.700-88P-MT e inscrito no CPF sob nº 064.779.331-87., e de outro lado como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) RENE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, brasileira, declara ser casada sob regime de comunhão parcial de bens posterior à Lei 6.515/77 com José Carlos de Oliveira, do lar, residentes e domiciliados à Rua Macapa, Quadra 44, Lote 24, Jardim dos Estados, nesta cidade, portadora da Carteira de Identidade RG nº 308.594-88P-RO e inscrita no CPF sob nº 276.941.002-49, filha de Joaquim Ribeiro Togo e de Magnólia Ferreira Togo., este(s) e aquele(s) pessoas juridicamente capaz do que dou fé. E disse(ram)-me o(s) Vendedor(es) que: São senhores possuidores de um lote de terreno urbano, sob nº 24 (**VINTE QUATRO**) DA **QUADRA 44 (QUARENTA QUATRO)**, Loteamento denominado **JARDIM DOS ESTADOS**, no distrito desta cidade, com área de 250,00m2 (Duzentos e Cincoenta Metros Quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: medindo 10,00mts ao Norte com o lote 06; medindo 10,00mts ao Sul com a Rua Projetada 4; medindo 25,00mts ao Este com o lote 23; medindo 25,00mts ao Oeste com os lotes 01,02,03. Loteamento matriculado sob nº 13.390 em 12/06/80 do Cartório do 3º Ofício de Cuiabá-MT., e que se achando o imóvel supradescrito(s) livre de quaisquer ônus reais ou responsabilidades pessoais contratou(ram) com o(s) outorgado(s) comprador(es) vender-lhe(s) como vende(m) efetivamente com todos os seus acessórios ou benefícios sem limitação de espécie algum, pelo preço certo e convencionado no valor de CR\$ 0,19 (Dezenove Centavos), e que neste ato recebeu(ram) em moeda corrente nacional que contou(ram) achou(ram) exata pelo que lhe(s) dá(ão) plena quitação desse numerário e lhe(s) transmite(m) desde já por força desta escritura e da cláusula "constituti", todo domínio, posse, direito e ação que exercia(m) sobre o imóvel em questão e

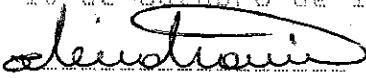


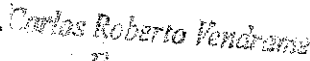
ora vendido(s); que se obriga(m) a fazer esta sempre boa, firme e valiosa, em todo tempo e a responder pela evicção na forma da lei, podendo o(s) Outorgado(s) Comprador(es) a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Pelo(s) Outorgado(s) Comprador(es) me foi dito que aceitava(m) esta todo os seus expressos termos para que produza os desejados efeitos jurídicos. Em seguida foram-se apresentadas as certidões de quitação para as fazendas Estaduais e Municipais. Pelos Vendedores me foi declarado sob as penas da Lei que estão isentos da apresentações do IAPAB, com base no Decreto Lei nº 1958, datado de 09.09.62. Pelas partes falando cada um por sua vez me foi dito que sob as penas da Lei assume total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei nº 7.433 de 18 de dezembro de 1.985 e regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240 de 09 de setembro de 1.986. Foram pagos os impostos devidos a saber: transmissão de propriedade na Recebedoria de Renda da Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de CR\$ 550,00 (Oitocentos e Cincoenta Cruzeiros), pago no dia 25/10/90, devidamente conferido e que fica arquivado nestas notas. Emolumentos CR\$ 2.151,40. Assim disseram do que sou fé. Pediram-me lhes lavrasse em minhas notas esta escritura à qual lhes sendo lida por mim em voz alta, acharam-na conforme, aceitaram e assinam. E eu \_\_\_\_\_ que a fiz lavrar.

  
EDMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA.

  
RENI RIBEIRO DE OLIVEIRA.

RENI RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Várzea Grande, 10 de outubro de 1.990. Em test@ \_\_\_\_\_ da verdade. E eu  Tabelião que a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

  
Escrivão

Cartório do Campo Novo  
Tabelião  
Arceida Dels Márcia Vendrame  
Tônia Carla Márcia  
Escrivão  
Carlos Roberto Vendrame  
Luis Carlos A. de Arruda  
Escrivão  
Tabelaio do Registro de Imóveis e Documentos  
V. Grande-MT

4340  
\*

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO — COMARCA DE VARZEA GRANDE  
PRIMEIRO TABELIONATO

*Antonia de Campos Maciel*  
TABELIÃ

*Aparecida Dila Maciel Vendrame*  
*Tonia Carla Maciel*  
SUBSTITUTAS

Trav. Aquidaban, 38 - Fone 381-2360 e 381-2845

EXMO. SR. EXATOR DESTA CIDADE.

O infra - assinado, para fins de ALIENAÇÃO.

requer a V. Excia. se digne a mandar certificar se o imóvel sito um lote de terreno urbanos sob o nº 24 da quadra 44 do loteamento denominado "JARDIM DOS ESTADOS", com área total de 250,00mts<sup>2</sup>.

de propriedade de TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. sito à rua Pres. Marques, 93, inscrito no CGC nº 03.827.987.0001.00

acha-se quite com os tributos devidos a essa repartição.

*Antonia de Campos Maciel*  
Tabeliã

*Aparecida Dila Maciel Vendrame*

*Tônia Carla Maciel*

Substitutas

*Carlos Roberto Vendrame*

*José Carlos F. de Arruda*

Escriventes

1º Tabelionato Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Protestos V. Grande-MT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Varzea Grande, 05 de outubro de 1.990

REPUBLICA DE GUATEMALA

Ministerio de Educación

José Carlos de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ .  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA  
131740 - 2000 \ 219.

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de  
Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros (Mais 1 Autor)  
Advogado: Felipe de Oliveira Santos  
Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

### **Certidão de encerramento de volume**

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao item 2.3.8 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CNGC, encerro o volume nº 18 destes autos, com 4340.

Cuiabá ., 1 de junho de 2011

Tatiane Bezerra Bona  
Escrivã(ã)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**

Id. n.º

**JUSTIÇA DA 1.ª INSTÂNCIA**  
**Secretarias Cíveis, Falência e Juizad**

**JUSTIÇA DA 2.ª INSTÂNCIA**  
**Secretarias Cíveis Originárias e R**

**TURMA RECURSAL CÍVEL**

**131740**

**VOL. 19**

**131740**



**Número: 27450-07.2003.811.0041 - Livro: \*Processo**

**Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCES**

**Assunto:**

**Cuiabá . - Vara Especializada de Falência e Concordata**

**Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros**

**Síndico: Ronimarcio Naves**

**Advogado: Felipe de Oliveira Santos**

**Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni**

**Protocolado: 12/3/2003      Protocolo: 2000/18383**

**Distribuído: 12/3/2003      Autuado: 12/3/2003      Valor: 0,00**

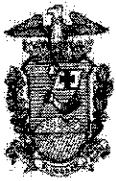
**Arquivado em:    /    /**

**Caixa:**

**Local:**

**\*\*\* Com Custas \*\*\***

**OBSERVAÇÃO:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ .  
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIA E CONCORDATA  
131740 - 2000 \ 219.

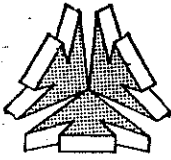
Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de  
Requerente: Trese Construtora e Incorporadora Ltda. e Outros (Mais 1 Autor)  
Advogado: Felipe de Oliveira Santos  
Advogado: Lucien Fábio Fiel Pavoni

### **Certidão de Abertura de Volume**

Certifico e dou fé que, nesta data, em cumprimento ao item 2.3.8 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso - CNGC, procedi à abertura do volume n° 19 destes autos, a partir das fls. 4341.

Cuiabá ., 1 de junho de 2011

Tatiane Bezerra Bona  
Escrivão(ã)



**TRESE**  
CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA.

4341  
6

## INDICAÇÃO PARA ESCRITURA

AO

CARTORIO DO 5º OFÍCIO

NESTA

AUTORIZAMOS LAVRAR ESCRITURA DE " HENI RIBEIRO DE OLIVEIRA" BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DA RG: 308.5ª4. CIC: 276.941.002.49, RESIDENTE E DOMICILIADA À R: MACAPÁ EM V. GDE. MT.

### Características e Confrontações do Imóvel Objeto desta Autorização

LOTEAMENTO: JARDIM DOS ESTADOS

QUADRA: 44 (QUARENTA E QUATRO)

Frente: RUA PROJETADA 04 (QUATRO)

Fundos: LOTE 06 (SEIS)

Lado direito: LOTES 01, 02 e 03\*

Lado esquerdo: LOTE 23 (VINTE E TRES)

Área Superficial

LOTE: 24 (VINTE E QUATRO)

Med. 10,00 mts.

Med. 10,00 mts.

Med. 25,00 mts.

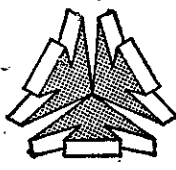
Med. 25,00 mts.

Med. 250,00 mts.

O preço do referido imóvel é de Cr\$ 0,19 (DEZENOVE CENTAVOS) ~~XXXXXXXXXX~~

.....  
CUIABÁ-MT, 11 de SETEMBRO de 1990

  
TRESE - Administradora Ltda.



**TRESE**  
CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA

### Características e Confrontações do Imóvel Objeto desta Transfêrencia

LOTEAMENTO: JARDIM DOS ESTADOS

QUADRA: 44(QUARENTA E QUATRO)

Frente: RUA PROJETADA 04(QUATRO)

Fundos: LOTE 06(SEIS)

Lado Direito: LOTES 01,02 e 03\*

Lado Esquerdo: LOTE 23(VINTE E TRES)

Área Superficial:

LOTE: 24(VINTE E QUATRO)

Med. 10,00 mts.

Med. 10,00 mts.

Med. 25,00 mts.

Med. 25,00 mts.

Med. 250,00 mts.

Tendo o(s) Senhor(es) "JOIRPO ALMEIDA DE ARRUDA"XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Adquirido de "ARNALDO JOAQUIM DE SOUZA"XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

o imóvel acima caracterizado, pelo preço de Cz\$ 0,19(DEZENOVE CENTAVOS)XXXXXX

Cede(m) e transfere(m) os direitos e obrigações deste imóvel ao(s) Senhor(es) "RENI RIBEIRO DE OLIVEIRA"XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARTORIO DO 5º. OFÍCIO CUIABÁ-MT, 11 de SETEMBRO de 1990.

TRANSFERÊNCIA EM 01/10/90

O Oficial do Registro

[Assinatura]  
TRESE - Administradora Ltda.

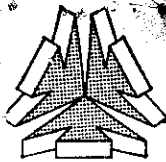
TESTEMUNHAS:

[Assinatura]  
Cedente(s) Marido

Cedente(s) Esposa

[Assinatura]  
Cessionário(s)





**TRESE**  
CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA.

## TERMO DE TRANSFERÊNCIA

### Características e Confrontações do Imóvel Objeto desta Transferência

LOTEAMENTO: JARDIM DOS ESTADOS

QUADRA: 44 (quarenta e quatro)

LOTE: 24 (vinte e quatro)

Frente: R Projetada 04 (quatro)

Med. .... 10,00 mts.

Fundos: Lote 06 (seis)

Med. .... 10,00 mts.

Lado direito: Lotes 01.02. 03

Med. .... 25,00 mts.

Lado esquerdo: Lote 23 (vinte e tres)

Med. .... 25,00 mts.

Área Superficial

Med. .... 250,00 mts.

Tendo o(s) Senhor(es) ARNALDO JOAQUIM DE SOUZA, brasileiro, casado  
RG.067.802 - CIC.079.685.661-34.

Adquirido de OSVALDO BOTELHO DE CAMPOS

o imóvel acima caracterizado, pelo preço de Cr\$ 19.000,00 ( Dezenove mil  
cruzeiros .....

Cede(m) e transfere(m) os direitos e obrigações deste imóvel ao(s) Senhor(s) JOERTO  
ALMEIDA DE ARRUDA, brasileiro, solteiro, RG.032.884, residente a Rua  
Proj. 04 - J dos Estados em Várzea Grande/MT.

Cuiabá, 19 de outubro de 19 84.

CARTORIO DO 5º. OFICIO

TRANSFERIDO EM, 02/10/80

TESTEMUNHAS: 0 Oficial do Registro

TRESE - Administradora Ltda.

[Signature]  
Cedente(s) Marido

[Signature]  
Cedente(s) Esposa

[Signature]  
Cessionário(s)

4344



**5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ**

Av. Isaac Póvoas, 1010, Centro - Fones: (065) 321-2017 e 624-1235 - Fax- (065) 321-8121 - Cuiabá - MT

**MARIA HELENA RONDON LUZ**  
Tabeliã

**MILENA RONDON LUZ TARACHUK**  
Tabeliã Substituta

**JOÃO GOMES RONDON**  
Tabelião Substituto

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo os livros de Registros de Hipotecas e outros ônus, verifiquei que **o LOTE Nº. 24 da QUADRA 44**, do Loteamento Denominado **JARDIM DOS ESTADOS**, situado no Município de Várzea Grande/MT; conforme Memorial Descritivo possui os seguintes limites e confrontações: 10,00 metros ao N para o lote 06; 10,00 metros ao S para a Rua Projetada 4; 25,00 ao E para o lote 23; 5,00 metros ao O para o lote 03; 10,00 ao O para o lote 02 e 10,00 ao O para o lote 01, com área de 250,00 m². De propriedade da **TRESE CONST. E INCORPORADORA LTDA**, ora averbado em nome de **Reni Ribeiro de Oliveira**, em 01/10/90, e constante da matrícula nº. 13.390 livro 02, em 12/06/1.980, neste RGI.

**CERTIFICO** ainda mais que a margem do registro acima descrito, encontra-se averbado em o Ofício circular nº. 003/01-CGJ/DJA datado de 05/01/2001 expedido pela Corregedoria Geral da Justiça desta Capital/MT, cujo teor é o seguinte: Senhor Oficial solicito a V.Sª. que se abstenha de efetuar registro/e ou transferência de imóvel em nome da Empresa Trese Construtora e Incorporadora Ltda, Edmundo Luiz Campos de Oliveira e demais pessoas físicas e jurídicas declinadas no Ofício nº. 1153/00 – CLARISSA e documentação nele mencionada, anexos por fotocópia, conforme decisão proferida pelo Juízo da Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias desta Capital, nos autos de Ação de Falência nº. 219/00. Documento este devidamente assinado pelo Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa - Corregedor Geral da Justiça desta Capital/MT, que fica arquivado neste Serviço Notarial; conforme **AV. 4/13.390 do livro 02, as fls.01 em data de 16/01/2001.**

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**  
**CUIABÁ/MT, 09 DE JUNHO DE 2009.**



Oficial do Registro  
2ª Circunscrição Imobiliária  
Eliana Batista da Silva Leite  
Escrivente Autorizado



Certidão OS nº. 129898  
HDB

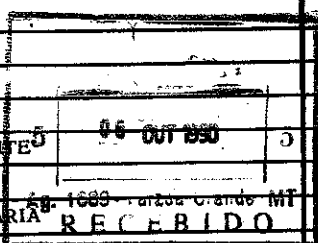
4345  
1



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
EXERCÍCIO DE 199 0

CONHECIMENTO DE RECEITA 27160

CONTRIBUINTE	Irene Const. e Inc. Ltda		
ENDEREÇO	R. Jo. dos Santos 2340044		
CAE	Área 950	M <sup>2</sup>	Padrão 6
11.12.02	IPTU / ANO		
19.31.00	IPTU / D. ATIVA DE 87 A 88		641,00
17.22.01.02	ITBI		
11.13.06	IVV QUINZENA DO MÊS		1
11.21.01	ALVARÁ ANO		
11.21.03	PUBLICIDADE		
11.22.02	LIMPEZA PÚBLICA		
11.13.05	ISS MÊS		1
11.22.01	TAXA DE EXPEDIENTE		05 OUT 1990
19.10.01	JUROS		
19.32.00	CORREÇÃO MONETÁRIA		500,00
19.10.01	MULTA		
11.22.03	PAVIMENTAÇÃO		
	TAXA DE PREV. E COMBATE A INCÊNDIO		
			3.641,00



Obs.: \_\_\_\_\_ Várzea Grande, 07/10/1990  
\_\_\_\_\_ Recebido

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1492005 3.641,00 R\$

4346



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
EXERCÍCIO DE 199 0

CONHECIMENTO DE RECEITA **27161**

CONTRIBUINTE	J. J. Costa. Inc. Ltda		
ENDEREÇO	R. J. do Estado 124004		
CAE	Área <u>250</u>	M <sup>2</sup>	Padrão <u>6</u>
11.12.02	IPTU/ ANO <u>90</u>		<u>29500</u>
19.31.00	IPTU / D. ATIVA DE A		
17.22.01.02	ITBI		
11.13.06	IVV QUINZENA DO MÊS <u>1</u>		
11.21.01	ALVARÁ ANO		
11.21.03	PUBLICIDADE		
11.22.02	LIMPEZA PÚBLICA		<u>64,00</u>
11.13.05	ISS MÊS <u>1</u>		
11.22.01	TAXA DE EXPEDIENTE <u>06</u> OUT 1990 <u>5</u>		
19.10.01	JUROS		
19.32.00	CORREÇÃO MONETARIA		
19.10.01	MULTA		
11.22.03	PAVIMENTAÇÃO		
	TAXA DE PREV. E COMBATE A INCÊNDIO		<u>15,00</u>
			<u>374,00</u>

Obs.: \_\_\_\_\_ Várzea Grande, 05/10/1990  
\_\_\_\_\_  
Escritário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

148001 5 374008103

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

Data: 30/11/2010

Hora: 12:17:08

Usuário: priscillapang

Fazenda

Cadastro

## Relatório Extrato do Contribuinte

Contribuinte: 65549 - MINORU HATTA

CPF: 037.305.907-82

Endereço: S/NQD. 64 LT. 08

Bairro: 0 - - VARZEA GRANDE CEP: 78125700

Imóvel: 15596 RUA MACAPAO-Q 44 L 24 Qd. Lt. Insc. Imob.: 105.529.0317.0001.07.001

## Débitos do Exercício

* Ano Receita Exec.	Ac. Parc. Ún	Dt. Vcto	Valor	Valor Desc.	Correção	Juros	Multa	Total	Situação	Dt Pgto	Vir. Pago	Vir. Dif. Local
1995	1 N	30/04/95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
1995	2 N	30/05/95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
1995	3 N	30/06/95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
1995	4 N	30/07/95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
1995	5 N	30/08/95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
1995	6 N	30/09/95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
1996	1 N	08/03/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
1996	2 N	08/04/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
1996	3 N	08/05/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
1997	1 N	15/03/97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
1998	1 N	31/03/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
1999	1 N	10/04/99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
2000	1 N	31/03/00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
2001	1 N	30/04/01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
2002	1 N	15/04/02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
2003	1 N	15/04/03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
2004	1 N	31/03/04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
2005	1 N	30/06/05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
2005	2 N	30/07/05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
2007	1 N	30/04/07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		Paga			
Valor Lançado:			0,00	Pagtos do Ano			0,00	Valor Pendente do Ano:		0,00		
2008	0 N	10/05/08	42,68	0,00	0,00	0,00	0,00	42,68	Paga	05/05/08	42,68	0,00 BB(N)
Valor Lançado:			42,68	Pagtos do Ano			42,68	Valor Pendente do Ano:		0,00		
2010	1 N	10/08/10	87,67	0,00	0,00	2,63	1,75	92,05	Paga	25/11/10	92,05	0,00 BB(N)
2010	2 N	10/09/10	87,66	0,00	0,00	1,75	1,75	91,16	Paga	25/11/10	91,16	0,00 BB(N)
2010	3 N	10/10/10	87,66	0,00	0,00	0,88	1,75	90,29	Paga	25/11/10	90,29	0,00 BB(N)
Valor Lançado:			262,99	Pagtos do Ano			273,50	Valor Pendente do Ano:		0,00		
Total Referente:			305,67	Pagtos do Referente			316,18	Valor Pendente Referente:		0,00		

## Dívidas Ativas

* Ano Receita Exec.	Ac. Parc. Ún	Dt. Vcto	Valor	Valor Desc.	Correção	Juros	Multa	Total	Situação	Dt Pgto	Vir. Pago	Vir. Dif. Local
2006	1 N	20/04/06	30,52	0,00	7,85	21,09	0,75	60,21	Cancel.			

Fazenda

Cadastro

**Relatório Extrato do Contribuinte**

Contribuinte: **65549 - MINORU HATTA**

CPF: 037.305.907-82

Endereço: S/NQD. 64 LT. 08

Bairro: 0 - - VARZEA GRANDE CEP: 78125700

Imóvel: 15596 RUA MACAPA0-Q 44 L 24 Qd. Lt. Insc. Imob.: 105.529.0317.0001.07.001

**Dividas Ativas**

* Ano	Receita	Exec.	Ac. Parc	Ún	Dt	Vcto	Valor	Valor Desc.	Correção	Juros	Multa	Total	Situação	Dt Pgtô	Vlr. Pago	Vlr. Dif. Local	
2006	IPTU N	S	2	N	20/05/06		30,52	0,00	7,85	20,70	0,75	59,82	Cancel.				
<b>Valor Lançado:</b>							<b>61,04</b>	<b>Pagtos do Ano</b>			<b>0,00</b>	<b>Valor Pendente do Ano:</b>		<b>0,00</b>			
<b>Total Referente:</b>							<b>61,04</b>	<b>Pagtos do Referente</b>			<b>0,00</b>	<b>Valor Pendente Referente:</b>		<b>0,00</b>			

**Valor em Aberto do Referente**

	Débitos Exercício	Dividas	Parcelamentos	REFIS	Total
Vencidos:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A Vencer:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00